

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes,
Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Cidade
Occidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **27000**, **Código Nacional de Matrícula 147389.2.0027000-02**, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 203 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELVEDERE II"**, composto de 01 SALA, 01 (UMA) COZINHA, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UMA) VARANDA COBERTA e 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 06, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **48,29m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **48,29m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **21,84972m²**, área total real de **82,63972m²** e coeficiente de proporcionalidade de **0,1640**; situado no Lote **32**, da Quadra **55**, Rua **25**, no loteamento denominado **PARQUE NOVA FRIBURGO**, nesta cidade, lote com área total de 360,00m². **PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA HWV LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na SQ 11, Quadra 12, nº 38/39, Sala 106, centro, nesta cidade, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **11.885.918/0001-81**. **REGISTRO ANTERIOR: R-2**, da matrícula nº **24.283**, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de junho de 2016. Protocolo: **34.897**. Emolumentos: R\$14,58. O Oficial Registrador.

AV-1-27.000 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 030/2016**, expedida pela Secretaria Municipal de Postura e Regulação de Obras da Prefeitura Local em 03/05/2016, e da **CND do INSS nº 001132016-88888939**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 17/05/2016, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **AV-3 da Matrícula nº 24.283**, Livro 2 desta serventia e da Declaração emitida pela proprietária/instituidora de que o empreendimento foi realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, datada de 01/05/2016. Dou fé. Cidade

Ocidental-GO, 15 de junho de 2016. **Protocolo nº 34.896.** Busca: R\$4,82. Emolumentos: R\$65,64. O Oficial Registrador.
AV-2-27.000 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel, objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-4 da Matrícula nº 24.283**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de junho de 2016. **Protocolo nº 34.897.** Busca: R\$4,82. Emolumentos: R\$1,90. O Oficial Registrador.

AV-3-27.000 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data **sob nº 926, Livro 03 de Registro Auxiliar.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de junho de 2016. **Protocolo nº 34.898.** Busca: R\$4,82. Emolumentos: R\$11,16. O Oficial Registrador.

R-4-27.000 - Protocolo nº 39.232, datado de 08/12/2016. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1416957-4, firmado nesta cidade, em 08/12/2016, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de limpeza, portadora da **CI nº 3829530 SESP-DF** e **CPF nº 029.294.003-31**, residente e domiciliada na R 6, Q 10, L 12, Casa 01, Parque Nova Friburgo B, nesta cidade; pelo preço de R\$100.000,00, sendo R\$7.057,06 pagos com recursos próprios e R\$17.000,00 pagos com Desconto Concedido pelo FGTS. Foram-me apresentados e aqui se encontram digitalizados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1412411, pago em 12/12/2016, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 16 de dezembro de 2016. Prenotação: R\$2,92. Busca: R\$4,82. Taxa Judiciária: R\$12,64. Emolumentos: R\$384,36. Fundos: R\$265,28. ISSQN: R\$13,61. O Oficial Registrador.

R-5-27.000 - Protocolo nº 39.232, datado de 08/12/2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária acima qualificada ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$75.942,94, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo no dia 09/01/2017, à taxa anual nominal de juros de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$447,25. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$116.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta

serventia. Dou fé. Emolumentos: R\$288,08. Cidade Ocidental - GO, 16 de dezembro de 2016. O Oficial Registrador.

AV-6-27.000 - Protocolo nº 98.656, datado de 28/05/2024. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 983141 e inscrição nº 1.58.00055.00032.203.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 04 de junho de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$142,55. ISSQN: R\$33,54. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552405212982225430134. O Oficial Registrador.

AV-7-27.000 - Protocolo nº 98.656, datado de 28/05/2024. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 22/05/2024, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 11/03/2024, 12/03/2024 e 13/03/2024, foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 04 de junho de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-8-27.000 - Protocolo nº 98.656, datado de 28/05/2024. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-7 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-5** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 04 de junho de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-9-27.000 - Protocolo nº 98.656, datado de 28/05/2024. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1950121, pago em 14/12/2023, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$121.002,83 (cento e vinte e um mil e dois reais e oitenta e três centavos), passou a ser de propriedade e domínio

pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 04 de junho de 2024. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.** **OBSERVAÇÃO:** Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Emitido por Herique Costa Silva - Escrevente.

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, cinco (05) de
junho (06) de dois mil e vinte e quatro
(2024).

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo
Silva dos Santos, Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS	
Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552406032903434420090	
Número de Ordem: 185737 Data: 05/06/2024 Atendimento: A-NGZN-1716921337	
Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$4,17, Fundos: R\$17,71, Total: R\$123,49	
Consulte a autenticidade deste selo em https://see.tjgo.jus.br	
Em: 05/06/2024. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador	

